



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 097

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº 4.987.

### AUTORIZA A FIRMA ZILMARA R. L. N. FIGUEIREDO - ME A INSTALAR PLACAS INDICATIVAS DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o disposto no art. 103, da Lei Orgânica do Município de Lorena,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica permitida, em caráter precário, à firma **Zilmara R. L. N. Figueiredo - ME**, CNPJ nº 06.972.943/0001-08, devidamente inscrita nesta Prefeitura sob o nº 23.722, com sede nesta cidade a Rua São Benedito, 278, fundos, centro, representada pelo **Sr. Celso Henrique de S. Figueiredo**, a instalação em praças e logradouros públicos do Município, de placas indicativas de denominação com veiculação publicitária, de acordo com os padrões constantes do catálogo anexo ao presente Decreto.

**Parágrafo Único** - A autorização de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada a que se efetue a instalação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lote das placas em bairros da cidade.

**Artigo 2º** - Compete à Secretaria da Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente, Rural e Abastecimento indicar e fiscalizar os locais permitidos para a instalação das placas na forma do artigo 1º.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de julho de 2004.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação

PM

098

M CRIAÇÃO E PROPAGANDA



PAA

AA

CRIAÇÃO E PROPAGANDA

099

